



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 743/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GILENO ANDRADE GUSMÃO, e expede outras providências.

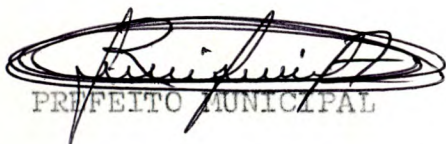
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GILENO ANDRADE GUSMÃO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-H, Quadra-62, Lote-20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua-11, pelo lado esquerdo com o lote-21, frente para a Rua-H e fundos com o lote-01 da Rua-G, medindo: 05,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000